



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 02, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo II da Instrução Normativa Prograd nº 01/2020.

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação do Anexo II da Instrução Normativa Prograd nº 01/2020, para viabilização dos estágios no âmbito da UFVJM,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo II da Instrução Normativa Prograd nº 01/2020 passa a vigorar com a redação prevista nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDA MIRANDA SANTOS

Pró-Reitora de Graduação

UFVJM

ANEXO II**DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

O(A) _____, doravante denominado(a) Concedente, sediado(a) à _____, CNPJ nº _____ neste ato representado(a) por _____, mediante Termo de Compromisso firmado com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri para a realização de estágio curricular do(a) estudante _____ matrícula nº: _____ CPF nº: _____, declara:

1. o compromisso de oferecer ao estudante Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à sua proteção contra acidentes e ou doenças e orientá-los quanto a seu uso, em conformidade com a lei.

2. o compromisso em oferecer orientações ao estudante para utilização dos EPIs nas dependências da empresa/instituição;

3. o compromisso em cumprir os protocolos de segurança determinados pelo Ministério da Saúde e pela legislação estadual e municipal para evitar a disseminação da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), bem como as demais normas de saúde e segurança previstas nas legislações vigentes.

Nestes termos, firmo a presente.

_____, ____/____/____.

Assinatura do responsável pela Concedente



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 02/12/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0232485** e o código CRC **464D3027**.

Referência: Processo nº 23086.009183/2020-83

SEI nº 0232485